

Memorando 551/2023

De: Patricia M. - SMECE-ESP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/02/2023 às 13:53:10

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMECE-ESP

Chamamento Público para patrocinar o 2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu"

Prezado,

Segue documentação para Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu", a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**

—
Atenciosamente,

Patricia Morawski
Professora

Anexos:

Edital_Chamamento_Patrocinadores_Pesca_2023.doc

Edital_Chamamento_Patrocinadores_Pesca_2023.pdf

Justificativa_Pesca_2023.doc

Justificativa_Pesca_2023.pdf

Solicitacao_e_Autorizacao_2023.docx

Solicitacao_e_Autorizacao_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através do **Departamento de Esportes**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

2.5. Os patrocinadores poderão montar *stands* de exposição e vendas de seus produtos e serviços na área do evento, observada a organização dos agentes a serviços da Administração Municipal.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 13 de março de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Departamento de Esportes** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-1976**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestor do edital e termos de adesão o **Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe**, e como fiscal o a **Sra. Patricia Morawski**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **30 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 09 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor do Departamento de Esportes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor do Departamento de Esportes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O 2º CAMPEONATO DE PESCA “O PARQUE DO LAGO É SEU”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – através do Departamento de Esporte, realizará o a competição de pesca onde teremos como premiação para os competidores medalhas e troféus.

Na atual situação financeira que se encontramos, fica difícil para a Administração Pública do Município de Chopinzinho oferecer uma premiação mais atrativa para os participantes. Sendo assim para que a competição tenha maior visibilidade, maior interesse da população e que seja mais atrativa, o apoio das empresas privadas será fundamental para o sucesso do evento, ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para o chamamento público para o apoio do evento.

Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Diretor de Esportes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/02/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES CIVIS, INTERESSADAS EM PATROCINAR O SEGUNDO CAMPEONATO DE PESCA “O PARQUE DO LAGO É SEU”.

Recebida a solicitação para contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, fundação, etc.) para patrocinar o evento esportivo no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizo a abertura de chamamento público na modalidade que couber.

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para abertura de chamamento público. (Eireli, associação, fundação, etc.) para possíveis interessados em patrocinar evento esportivo no Município de Chopinzinho – PR, na modalidade que couber, conforme documentação em anexo.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2023.

Mari Lucia Lazarotto

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Luis Eduardo Berlanda Andolhe

Diretor de Esportes





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B3-9BB9-8653-03FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/02/2023 14:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 10/02/2023 09:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/02/2023 11:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C7B3-9BB9-8653-03FD>

Memorando 1- 551/2023

De: Patricia M. - SMECE-ESP

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/02/2023 às 11:37:15

Bom dia!

Segue para parecer

—

Atenciosamente,

Patricia Morawski

Professora

Memorando 2- 551/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 13/02/2023 às 11:53:23

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, PGM, SMECE-ESP, PGM-LIC

Chamamento Público para patrocinar o 2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu"

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2E3-0A09-4C8F-627B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/02/2023 11:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A2E3-0A09-4C8F-627B>

Memorando 3- 551/2023

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/02/2023 às 16:54:46

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMECE-ESP, PGM-LIC

Chamamento Público para patrocinar o 2º Campeonato de Pesca "O Parque do Lago é Seu"

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 551/2023.

Atenciosamente,

—

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_14_2023_ME_551_2023_Chamamento_patrocinio_do_2_Campeonato_de_Pesca_O_Parque_do_lago_e_Seu.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

MEMORANDO 1DOC N.º 551/2023

PARECER JURÍDICO N.º 14/2023/PGM/MS

REQUERENTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO. INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO “2º CAMPEONATO DE PESCA “O PARQUE DO LAGO É SEU.”

EMENTA: CHAMAMENTO PÚBLICO. INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO 2º CAMPEONATO DE PESCA “O PARQUE DO LAGO É SEU.” REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 551/2023, no qual o Departamento de Esportes, pretende realizar chamamento público para credenciamento de interessados em patrocinar o 2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho, através da oferta de brindes, tais como bens mate-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

riais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação do órgão interessado; minuta de edital de chamamento público; autorização do Prefeito Municipal.

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

O Departamento de Esportes, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de interessados em patrocinar o 2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho, através da oferta de brindes, tais como bens materiais,

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

2.2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Correta a adoção de Chamamento Público para credenciamento de interessados em patrocinar o evento, tendo em vista que atende os princípios da publicidade, impessoalidade e economia de recursos públicos.

2.2.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento administrativo e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer.

2.2.3 DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes do Chamamento Público.

2.2.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.2.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quanto às minutas do edital e anexos, analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), bem como aos requisitos dos arts. 34 e seguintes da Lei 8.666/93, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca: a)

definição do objeto;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) da responsabilidade do patrocinador;
- c) habilitação jurídica;
- d) prazo de inscrição;
- e) gestão e fiscalização;
- f) vigência do edital e termo de adesão.

2.2.6 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 551/2023**, no qual o **Departamento de Esportes**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de interessados em patrocinar o 2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho, através da oferta de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, desde que atendida a seguinte recomendação:

3

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45B9-466A-96A0-83BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 13/02/2023 16:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45B9-466A-96A0-83BB>

Memorando 4- 551/2023

De: Patricia M. - SMECE-ESP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Micheli D.

Data: 15/02/2023 às 13:40:26

O chamamento foi publicado em diário oficial na data de hoje, solicito publicação na página do município.

—

Atenciosamente,

Patricia Morawski

Professora

Memorando 5- 551/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2023 às 08:48:12

Em anexo as Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_02_2023_SMECE_DE.pdf

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_02_2023_SMECE_DE_Diario.pdf

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_02_2023_SMECE_DE_Diario.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através do Departamento de Esportes, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o evento: 2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 13 de março de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas junto à Departamento de Esportes de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-1976.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:377A84AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº044/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado, a partir de 15 de fevereiro de 2023, o Decreto 30/2023, que declarou vacância de cargo de Professor da servidora NANCY TEREZINHA DA SILVA ARRUDA LINDNER, com matrícula nº 1069-3, a referida vacância se dará a partir de 01 de Agosto de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 43/2023
Concede Licença Sem Remuneração, ao servidor CRISTIANO DLUGOSS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 50.637;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 320 (trezentos e vinte) dias, ao servidor CRISTIANO DLUGOSS, portador da matrícula nº 1682-9, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/02/2023 findando em 31/12/2023, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprevisivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
UASG: 987509
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/03/23, às 08:30h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais de decoração ornamentais com características e simbologia para Páscoa, em comemoração à data alusiva", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.
Clevelândia, 15 de fevereiro de 2023.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ – ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:
LOTE 02: DEDETIÇÃO E DESRATIFICAÇÃO
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1 Serviço de Dedeitação 0,1583 5,71% 0,1673
2 Serviço de Desratificação 0,1333 5,71% 0,1409
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME – CNPJ: 36.298.258/0001-63.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
59 Saponáceo em pó com detergente biodegradável. Marca BOMBRIL, YPE ou equivalente, ou de melhor qualidade 100 Frasco de 300 gr. PERFECT 2,50 250,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: PABLO LUIS MARTINS - EPP – CNPJ: 09.138.326/0001-54.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
45 Rótulo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com fita adesiva e cabo de metal. 100 Unid. MLT SANCHES 43,16 4.316,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.316,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de Óleo Diesel S-500 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:
Item Descrição do Item Preço Contratado (R\$) Valor do Último Reajuste (R\$) Novo valor com supressão (R\$)
1 Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). 6,68 6,12 5,80
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021
CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:
LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA
ITEM DESCRIÇÃO DOS ITENS VALOR UNIT. CONTRATADO REG. (R\$) REAJUSTE INPC NOVO VALOR UNIT. ATUALIZADO R\$
1 Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros. 86,1769 5,71% 91,09
2 Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros. 103,55 5,71% 109,46
3 Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros. 264,00 5,71% 279,07
4 Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 30.000 Litros. 525,00 5,71% 554,97
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul 13 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DIESEL S10 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:
Item Descrição do Item Preço Contratado (R\$) Valor do Último Reajuste Novo valor com supressão (R\$)
1 Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). 6,79 6,30 5,86
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2018
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS QUANTIDADES – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do Nível Escolar LETRIX contratual, passando o referido contrato a vigorar com o acréscimo das quantidades previstas no Contrato nº 214/2018, conforme planilha a baixo.
Nível/Ano Escolar Qtde. Estudantes Qtde. Acréscimo Qtde. TOTAL Acréscimo Valor Unitário Valor Total Acréscimo
G1 20 - - - - -
G2 30 - - - - -
G3 50 - - - - -
G4 50 - - - - -
G5 50 - - - - -
1º Ano 65 - - - - -
2º Ano 40 - - - - -
3º Ano 49 - - - - -
4º Ano 56 - - - - -
5º Ano 50 - - - - -
LETRIX 50 10 60 R\$ 125,56 R\$ 1.255,60
Total 465 10 475 R\$ 125,56 R\$ 1.255,60
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL – O valor do presente contrato, acrescenta em mais R\$ 1.255,60 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), decorrente do aumento de quantidade, conforme cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ – ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a ser:
LOTE 02: DEDETIÇÃO E DESRATIFICAÇÃO
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR UNIT. CONTRATADO REAJUSTE INPC NOVO VALOR UNIT. (R\$)
1 Serviço de Dedeitação 0,1583 5,71% 0,1673
2 Serviço de Desratificação 0,1333 5,71% 0,1409
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2023.
Edson de Oliveira Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME – CNPJ: 13.559.782/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
56 Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade 500 Pacote / 100 unid. AFP 12,95 6.475,00
57 Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade 500 Pacote / 100 unid. AFP 17,40 8.700,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.175,00 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
17 Detergente líquido – detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em copas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa - ate. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico - ispo, de acordo com nbr 14725. Marca YPE, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade 800 500 ml AZULIM 1,50 1.200,00
35 Pálha e/ou de marca YPE, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade 150 Unid. RELUZ 1,68 252,00
39 Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 folios. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx100m, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MLLI PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade 300 Fardo com 64 rolos PALOMA 51,99 15.597,00
41 Pedra sanitária (25 g) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emolientes, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante, marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade 700 25gr. SANY 1,09 763,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.812,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Doze Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: PABLO LUIS MARTINS - EPP – CNPJ: 09.138.326/0001-54.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
45 Rótulo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com fita adesiva e cabo de metal. 100 Unid. MLT SANCHES 43,16 4.316,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.316,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 34.034.228/0001-14.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
18 Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade. 30 Unid. GAUCHA 1,95 58,50
19 Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento. 100 Unid. PLASNEW 4,75 475,00
58 Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega. Marca YPE, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade 300 Frasco de 300 ml SAPOLEOS SOL 3,00 900,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.433,50 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8 Cesto de lixo para papéis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marrom ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros. 30 Unid. ARQPLAST 16,50 495,00
23 Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão. 200 Unid. MARTINS 2,35 470,00
49 Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO, YPE ou equivalente, ou de melhor qualidade 300 Pacote com 5 unid. GIRANDO SOL 9,80 2.940,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.905,00 (Três Mil e Novecentos e Cinco Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
Processo Licitatório Nº 129/2022 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETECTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME – CNPJ: 13.559.782/0001-45.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QTDE. UND. MARCA VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL ITEM (R\$)
56 Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade 500 Pacote / 100 unid. AFP 12,95 6.475,00
57 Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade 500 Pacote / 100 unid. AFP 17,40 8.700,00
1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.175,00 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através do **Departamento de Esportes**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca “O Parque do Lago é Seu”, a ser realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago do Município de Chopinzinho.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

2.5. Os patrocinadores poderão montar *stands* de exposição e vendas de seus produtos e serviços na área do evento, observada a organização dos agentes e serviços da Administração Municipal.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer no **Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 13 de março de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Departamento de Esportes** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-1976**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestor do edital e termos de adesão o **Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe**, e como fiscal o a **Sra. Patricia Morawski**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **30 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

Diretor do Departamento de Esportes

TERMO DE ADESÃO AO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e
faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que
regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de
patrocinar o seguinte evento: **2º Campeonato de Pesca, a ser
realizado no dia 19 de março de 2023, no Parque do Lago
do Município de Chopinzinho.**

**Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos
seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município
(descrever de modo completo dos bens materiais, serviços,
vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham
relação e pertinência com o evento):**

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei
cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público
que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

**Campo destinado para o preenchimento da Administração
Municipal:**

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo: _____.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

Diretor do Departamento de E

Publicado por:

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:4840B8DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/02/2023. Edição 2711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 6- 551/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMECE-ESP - Esportes

Data: 16/02/2023 às 08:50:36

O edital foi disponibilizado no Menu Licitações - Licitações em aberto - Chamamento Publico, no site do Município conforme solicitado.

—

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 7- 551/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/04/2023 às 16:46:34

Segue publicação.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Resultado_Credenciados_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CRENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

CRENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMECE/DE

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessados em patrocinar o 2º Campeonato de Pesca “ O Parque do Lago é seu”, a ser realizado no Parque do Lago de Chopinzinho na data de 19/03/23 com início às 15:00 hs.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comunica que foram credenciados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ
SANGALETTI MAT. DE CONSTRUÇÃO	11.773.814/0001-85
RESTAURANTE E MARMITARIA DO MAMUTTE	30.048.941.0001/66

Comunica-se ainda que não houve proponentes descredenciados até a data de 14/03/2023.

Chopinzinho, 14 de março de 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:490B4076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>